

EMENDA Nº 2 - PLENÁRIO

(à PEC nº 133, de 2019)

Acrescente-se o seguinte § 14-A ao art. 40 da Constituição Federal, alterado pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 133, de 2019:

“Art. 40.

§ 14-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham instituído, até a data de promulgação desta Emenda à Constituição, regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, deverão aplicar imediatamente as disposições desta Emenda à Constituição a seus regimes próprios de previdência social.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos esta Emenda à PEC nº 133, de 2019, para que os Estados e Municípios que já implementaram a previdência complementar, prevista nos §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal, possam imediatamente adotar as regras que estão sendo propostas para União. Estados e Municípios enfrentam grave crise fiscal, entendemos que, dessa forma, não estaremos abandonando-os completamente à sua própria sorte. Podemos garantir, pelo menos, que parte dos entes subnacionais já sejam beneficiados de imediato com a aprovação desta Reforma.

Atualmente, onze estados já contam com regime de previdência complementar em funcionamento: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Roraima, Goiás, Bahia e Sergipe, além das capitais Curitiba e São Paulo. Portanto, entes subnacionais com regimes previdenciários altamente deficitário como Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul já seriam beneficiados com a reforma. Devemos lembrar que, em última instância, trata-se de medida em benefício da própria União que é quem socorre os Estados e Municípios.

Como bem destacado pelo relator da PEC 6/2019, o ilustre Senador Tasso Jereissati, a exclusão de Estados e Municípios da Reforma da Previdência reduz os efeitos progressivos da medida, já que *blinda dos efeitos os grupos mais bem posicionados na distribuição de renda*. Por fim,

Recebido em 11/09/2019

Hora: 17:39

Cidelle

Cidelle Gomes Viçor Almeida

Matricula: 264432 SLSF/SGM



SF/19539.77176-65

Página: 1/3 11/09/2019 14:54:22

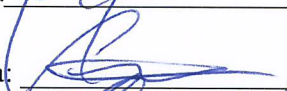
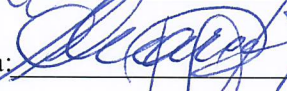
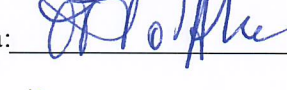
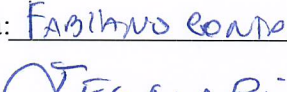
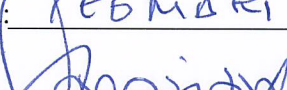
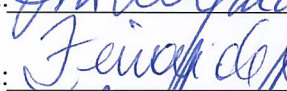
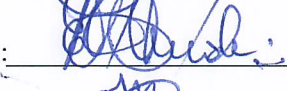
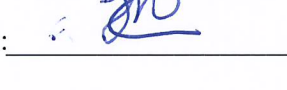
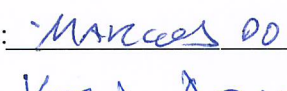
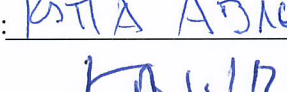
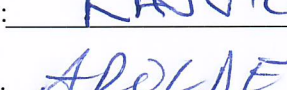
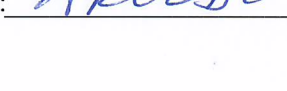
2619e60bedb59f26bcf57e3242fa131bbb14d521



conclui o relator que [o] *dever de incluir Estados, o Distrito Federal e os Municípios na Reforma foi a principal conclusão dos debates que tivemos.*

Cientes da urgência e relevância desta medida, contamos com o apoio das nobres Senadoras e dos nobres Senadores para aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

01 Assinatura:		Nome:	ORLONITO
02 Assinatura:		Nome:	STYLENON VAZ
03 Assinatura:		Nome:	ALVARO DIAS
04 Assinatura:		Nome:	E. AMIN
05 Assinatura:		Nome:	FABIANO CONTADOR
06 Assinatura:		Nome:	TEODORO
07 Assinatura:		Nome:	NEUETIANO
08 Assinatura:		Nome:	JOSÉ MARANHÃO
09 Assinatura:		Nome:	FERNANDO DE AZEVEDO
10 Assinatura:		Nome:	FERNANDO DE AZEVEDO
11 Assinatura:		Nome:	ELYSEU FIGUEIRA
12 Assinatura:		Nome:	REGUFFE
13 Assinatura:		Nome:	MARCOS DO VALE
14 Assinatura:		Nome:	KÁTIA ABRÉU
15 Assinatura:		Nome:	KÁTIA ABRÉU
16 Assinatura:		Nome:	AROLDE
17 Assinatura:		Nome:	AROLDE



SF/19539.77176-65

Página: 2/3 11/09/2019 14:54:22

2619e60bedb59f26bcf57e3242fa131bbb14d521



18 Assinatura: [Signature] Nome: Dom Beryon

19 Assinatura: [Signature] Nome: Eliziane

20 Assinatura: LASER Nome: [Signature]

21 Assinatura: FRALDO AONS Nome: [Signature]

22 Assinatura: DANIELA KUBER Nome: [Signature]

23 Assinatura: ALESSANDRO Nome: [Signature]

24 Assinatura: Plínio Nome: Plínio

25 Assinatura: EDMUNDO GIL Nome: [Signature]

26 Assinatura: Soraya Thonide Nome: Soraya Thonide

27 Assinatura: [Signature] Nome: Omar

28 Assinatura: LUCAS BRUNET Nome: [Signature]

29 Assinatura: _____ Nome: _____

30 Assinatura: _____ Nome: _____



SF/19539.77176-65

